

## ADITIVO IV - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**LOCADOR: DPL PRIME COM. E DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. DE LAB. EIRELI**, estabelecida à Rua Ajax Baleeiro, nº. 63 – 2º andar, sala 05 - Bairro Pernambues – Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.981.812/0001-23. Neste ato, representada pela Sr.(a) Maria Elissandra Cruz de Oliveira, inscrita no CPF nº 944.539.855-68.

**LOCATÁRIO I: INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, estabelecido na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1856, Edf. TK Tower, sala 806 – Bairro Pituba - na cidade de Salvador - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06. Neste ato, representado, nos termos estatutários, por seu presidente, o Sr. José Jorge Urpia, inscrito no CPF nº 123.126.815-87.

**LOCATÁRIO II: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, estabelecido a Av. Getúlio Vargas, nº. 476, Sala 16, Bairro Centro – na cidade de Feira de Santana – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31,

Pelo presente instrumento particular, as partes acima firmam o presente **ADITIVO IV** do contrato de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO**, que se regerá pelas alterações das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA QUINTA – Vigência do contrato:

O presente contrato vigorará por mais um período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer tempo, por comum acordo, que poderá ser estabelecido entre as partes, mediante notificação por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, desde que não sejam contrárias às alterações pactuadas no presente Termo, obrigando-se as partes a cumpri-las integralmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do Fórum.

Fica eleito o foro da cidade de Salvador – BA, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.


E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que um só efeito produza, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Salvador (BA), 19 de novembro de 2021.

  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQ.  
TEC. E INOV. NA GESTAO PUBLICA (Central)

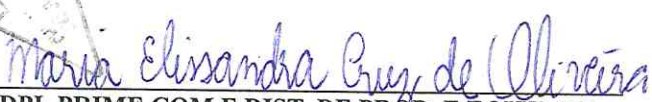
José Jorge Urpia  
CPF nº 123.126.815-87.

LOCATÁRIO I

  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E  
SAUDE (Filial)

José Jorge Urpia  
CPF nº 123.126.815-87.

LOCATÁRIO II

  
DPL PRIME COM E DIST. DE PROD. E EQUIP. DE  
LAB. EIRELI

Maria Elissandra Cruz de Oliveira.  
CPF nº 944.539.855-68

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:


2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:



**CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial Lojas B e C,  
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: (71) 3052-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(a)s firma (s) de:  
JOSE JORGE URPIA LIMA .....  
JOSE JORGE URPIA LIMA .....

Cartório Catizane  
Tabelião Autorizado

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: UPA 24 Hrs – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: DPL PRIME COM. E DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. DE LAB. EIRELLI	CNPJ: 24.981.812/0001-23

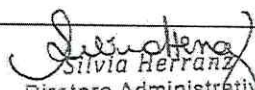
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação de prazo com início em 19 de novembro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR, firmado a entre **DPL PRIME COM. E DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. DE LAB. EIRELLI** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto locação de equipamentos descritos abaixo:

Quantidade	Descrição	Marca	Valor de Locação
01 unidade	Analizador Hematológico – Modelo BC 3000	Mindray	R\$ 800,00
01 unidade	Analizador Hematológico – Modelo BC 5380	Mindray	R\$ 2.200,00
01 unidade	Analizador Coagulometrico – Modelo Max coag	Mindray	R\$ 600,00

Em atendimento a UPA 24hrs, localizada na Av. Eduardo Fróes da Mota, S/Nº, Bairro 35 Bl, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

19 de Novembro de 2021.

Solicitante:	 Sivia Herranz Diretora Administrativa
Aprovador conforme tabela de alçada:	INTS - UPA Feira de Santana Mat.: 007891



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE  
LABORATORIO EIRELI**  
**CNPJ: 24.981.812/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:46 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **39D9.7079.540B.4F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214705271

RAZÃO SOCIAL	
DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.984.715	24.981.812/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 567.608/001-20**  
**CNPJ: 24.981.812/0001-23**

Contribuinte: DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE  
LABORATORIO EIRELI  
Endereço: Rua Ajax Baleeiro, N° 63 A  
ANDAR 2 SALA 05  
PERNAMBUES  
41.100-190

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,  
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser  
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:06:14 horas do dia 31/08/2021.  
Válida até dia 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **C021.FB70.7C48.58C7.C8DD.1794.C38D.BDA0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço  
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando  
o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.981.812/0001-23

**Razão Social:** DPL PRIME COM DISTR DE PROD EQUIP DE LABORATORIO EIRELI

**Endereço:** RUA AJAX BALEEIRO SN / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 41100-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2021 a 13/12/2021

**Certificação Número:** 2021111400383096695348

Informação obtida em 25/11/2021 13:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.981.812/0001-23

Certidão n°: 25524827/2021

Expedição: 18/08/2021, às 17:42:49

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.981.812/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.